



PROJETO DE LEI N.º 041/2018.

DE 07 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de Setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB: Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de manutenção no desenvolvimento de ações e serviços na Atenção Básica das UBS do município, recursos oriundos de emendas parlamentares individuais através do Ministério da Saúde/SUS.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018, Lei Municipal nº 2.912/2017 de 14 de Novembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB: Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de manutenção no desenvolvimento de ações e serviços na Atenção Básica das UBS do município, recursos oriundos de emendas parlamentares individuais através do Ministério da Saúde/SUS

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PAB

08.03.10.301.0067.2166 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo	325.000,00
3390.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....	125.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	450.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) Recursos proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde/SUS, Fundação Nacional de Saúde, relativo a diversas Emendas Parlamentares Individuais no valor de R\$ 450.000,00




Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 450.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 07 de junho de 2018.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito


ALTEMAR RECH
Sec. Mun. da Administração

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021 e na LDO/2018, meta e objetivo e abrir crédito especial para custear as despesas de manutenção no desenvolvimento de ações e serviços na Atenção Básica das UBS do município, recursos oriundos de emendas parlamentares individuais através do Fundo Nacional de Saúde, a saber:

R\$ 150.000,00 Emenda Parlamentar do deputado Covatti Filho;

R\$ 100.000,00 Emenda Parlamentar do deputado Cajar Nardes;

R\$ 100.000,00 Emenda Parlamentar do deputado Afonso Hamm;

R\$ 100.000,00 Emenda Parlamentar do deputado José Otávio Germano.

Os recursos foram liberados como INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA, processo n. 25000.096173/2018-83. O incremento temporário do PAB é um “plus” nos recursos utilizados pelos Municípios na execução das ações em Atenção Básica. Sabe-se que a Atenção Básica é a porta de entrada do usuário no SUS, sendo competência municipal. Neste caso, as emendas parlamentares podem contemplar a Atenção Básica, para que seja promovida a manutenção e o aprimoramento da oferta de serviços disponíveis nos Municípios.

Os recursos tem por objetivo a aquisição de bens de consumo para a manutenção da prestação das ações e serviços de saúde e também reforma de ESF (Estratégia Saúde da Família). Reafirma-se a relevância dos recursos que que contribuem com a saúde preventiva da população de Arroio do Tigre, que requer constantes investimento em Saúde, principalmente nos ESFs que atendem diariamente considerável número de pacientes.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito